



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº 18.557.546/0001-03

Correio Eletrônico – prefeito@coronelxavierchaves.mg.gov.br

**LEI Nº 1.208
DE 12 DE MARÇO DE 2018.**

Dá denominação a logradouros públicos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Passam denomina-se **Rua Vereador Salvador Domingos de Souza, Rua Luis das Mercês, Rua José Antônio Silva e Rua Balbino Machado de Souza** os logradouros públicos localizados na comunidade da Água Limpa em Coronel Xavier Chaves, cujo croqui anexo faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves providenciará a colocação de placas indicativas nos locais, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 13 de março de 2018.

Fúvio Olimpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº 18.557.546/0001-03

Correio Eletrônico – prefeito@coronelxavierchaves.mg.gov.br

